



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12**  
**PROCESSO Nº 111/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Nesta data, compareceu à sede da AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob n.º 13. 659.617/0001-65 -, com endereço nesta Capital, na Rua Rio Purus, nº 103, CJ Vieiralves, CEP: 69.053-050, Nossa Senhora das Graças, doravante denominada AADC, a empresa abaixo qualificada, doravante denominada FORNECEDOR, para, atendendo convocação expedida, assinar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual está consignado, em consonância com a legislação vigente, o menor preço por item constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 024/2019, bem como os compromissos que assume o fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão e nos respectivos anexos, que desta fazem parte integrante, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto da presente ata o registro de preço a contratação de empresa para prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio, sob demanda para as necessidades da sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC e dos espaços por ela administrados.

Seguem abaixo os valores ofertados pela empresa dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 conforme quantitativo, descrição, período, marca/modelo, preço unitário e preço global constantes abaixo:

**FORNECEDOR: OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.665.658/0001-97**

**ENDEREÇO: Rua Rio Purus, nº 453, QD 48, Conj Vieiralves – Nossa Senhora das Graças**

**TELEFONE: 3233-6860**

**EMAIL: administracao@omegamanaus.com.br**

**REPRESENTANTE: TATIANA DA SILVA GOMES**

ITENS	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono CO2 - 02 Kg	12 MESES	1	ZANELLA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono CO2 - 04 Kg	12 MESES	7	ZANELLA	R\$ 60,00	R\$ 420,00
3	Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono CO2 - 06 Kg	12 MESES	149	ZANELLA	R\$ 75,00	R\$ 11.175,00
4	Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono CO2 - 10 Kg	12 MESES	10	ZANELLA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono tipo carreta BC CO2 - 25 Kg	12 MESES	21	ZANELLA	R\$ 345,00	R\$ 7.245,00
6	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) BC - 04 Kg	12 MESES	34	ZANELLA	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
7	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) BC - 06 Kg	12 MESES	120	ZANELLA	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
8	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) BC - 08 Kg	12 MESES	10	ZANELLA	R\$ 52,50	R\$ 525,00
10	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) BC - 12 Kg	12 MESES	5	PROTENORTE	R\$ 75,00	R\$ 375,00
11	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) BC - 25 Kg	12 MESES	1	PROTENORTE	R\$ 288,00	R\$ 288,00
12	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) ABC - 04 Kg	12 MESES	26	ZANELLA	R\$ 46,40	R\$ 1.206,40
13	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) ABC - 06 Kg	12 MESES	75	ZANELLA	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
14	Extintor de incêndio tipo Pó Pressurizado (PQS) ABC - 09 Kg	12 MESES	1	ZANELLA	R\$ 66,80	R\$ 66,80
15	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (A) - 10L	12 MESES	189	PROTENORTE	R\$ 12,40	R\$ 2.343,60

16	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (A) - 75 L	12 MESES	2	PROTEN ORTE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.099,80</b>						

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a AADC convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a AADC convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a AADC poderá:

- a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexatas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

2.3 O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

2.4 Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado. A Ata em sua integralidade, poderá ser acessada no endereço eletrônico da AADC <http://www.agenciacultural.org.br>.



3.2 O fornecedor compromete-se a respeitar os prazos de entrega constantes do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A AADC de acordo com suas necessidades, formalizará o contrato, cabendo ao fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, comparecer no endereço indicado, para firmar o respectivo contrato, definidor do objeto deste Registro e obrigações que regerão o objeto deste registro de preços, em consonância com os termos do Edital, com a proposta apresentada e com a legislação em vigor.

4.2 A não assinatura do contrato, no prazo aqui estabelecido, autoriza o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei e neste instrumento.

4.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine, não aceite ou não retire o contrato no prazo e condições estabelecidos pela AADC, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

Manaus, 04 de junho de 2019

---

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
PRESIDENTE

---

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL- AADC  
DIRETOR TÉCNICO

---

OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
REPRESENTANTE